

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 487 - Publicada em 10/04/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



SÃO VICENTE PROPÕE NOVA ENTRADA DA CIDADE AO GOVERNO DO ESTADO, COM PORTAL E MELHORIAS NO TRÂNSITO

PÁG 04

**100 primeiros dias de 2025: Em São Vicente, entregas e
mais de R\$ 40 milhões em dívidas pagas**

PÁG 04

**São Vicente celebra Festival do Morango com música
e atrações para toda família**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	
Leis Sancionadas Pelo Executivo	7
Decretos do Prefeito	10
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
Atos do Gabinete do Prefeito	11
Portarias do Prefeito	11
Despachos do Prefeito	11
Atos das Secretarias	11
Portarias	11
Despachos	11
Outros Atos	11
Seção de Pessoal	12
Seção de Editais	17
Seção de Licitações	20
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
Atos Normativos	23
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	23
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	24
Atos Normativos	24
Atos da Mesa	24
Atos da Presidência	24
Resoluções	24
Decretos Legislativos	25
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

SÃO VICENTE PROPÕE NOVA ENTRADA DA CIDADE AO GOVERNO DO ESTADO, COM PORTAL E MELHORIAS NO TRÂNSITO

Uma nova entrada para São Vicente, com melhorias no trânsito, portal anunciando a chegada à Primeira Cidade do Brasil e em frente ao futuro Instituto Federal. Esse é o projeto que o Prefeito Kayo Amado apresentou ao Governo do Estado nesta semana.

“Essa proposta visa criar uma entrada digna para São Vicente, com direito a um grande portal, a elementos que marquem que você chegou na Primeira Cidade do Brasil. Outro ponto importante é a facilidade que ela traria às pessoas que querem acessar a cidade, uma vez que estarão a cinco minutos da região central, com um escoamento muito melhor para todos os bairros. O local escolhido é uma via larga, a Antônio Luiz Pimenta, com acessos a outras vias como Capitão Mor Aguiar, Newton Prado e Nações Unidas. Com isso, é possível organizar muito melhor o trânsito. A nova entrada também possibilitará o tráfego mais rápido e ágil a outras cidades da Baixada Santista, uma vez que estará a apenas 15 minutos de Santos e Praia Grande”, explica o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado.

O projeto também permitirá acesso fácil aos principais pontos turísticos da cidade, que foram criados ou revitalizados nos últimos quatro anos, como a Ponte Pênsil, a Biquinha, o Píer do Pelé, Píer dos Apaixonados e a Praça da Bíblia, o que reforça, mais ainda, a vocação histórica e turística do Município, que, em 2032 completa 500 anos.

As conversas com o Governo do Estado ocorrem desde o final do ano passado, inclusive com uma reunião com o Secretário de Investimentos e Parcerias, Rafael Benini, além de outros encontros com técnicos e especialistas:

“Tivemos contatos com a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp), com o Diretor André Luiz Marques, do Insper e, também, com a Raquel Carneiro, da mesma Instituição. Também já fizemos uma apresentação para a Ecovias. O processo hoje tramita sob supervisão do Secretário Rafael Benini, na Artesp, que fará, junto com a Ecovias a elaboração de estudos e projetos”, ressalta Kayo Amado e completa:

“Teremos uma entrada nova, com uma relevância local muito importante, porque organiza o trânsito, também, dentro de São Vicente. Hoje o cidadão precisa passar por dentro de toda a cidade, dos bairros, para chegar até sua casa. Com esse novo projeto, organizamos o trânsito da cidade e temos a oportunidade de ajustar, inclusive, um trânsito regional. As pessoas perderão menos tempo se locomovendo, conseguirão chegar mais cedo em seus trabalhos, em suas casas, para ficarem com suas famílias, então, essa nova entrada viria para marcar. É importante dizer que o Instituto Federal de São Paulo será instalado bem em frente ao portal. O projeto foi bem recebido pelas autoridades e pelos técnicos que encaminharam para análise de estudos de engenharia. A expectativa, agora, é que o Governador Tarcísio de Freitas apoie essa ideia e transforme em um projeto prioritário”.

100 PRIMEIROS DIAS DE 2025: EM SÃO VICENTE, ENTREGAS E MAIS DE R\$ 40 MILHÕES EM DÍVIDAS PAGAS

Em São Vicente, nos últimos anos, o morador tem visto uma Cidade em transformação. Entregas históricas em educação, saúde, segurança, turismo e organização da casa. Este novo mandato, que completa 100 dias nesta quinta-feira (10), é simbolizado pela continuidade de um trabalho para proporcionar um novo horizonte à Primeira Cidade do Brasil, que completa 500 anos em 2032. Com planejamento e

responsabilidade fiscal, só nestes três meses foram mais de R\$40 milhões de dívidas pagas.

Saúde

Na saúde, o Município enfim despediu-se do Crei, e o início das obras da primeira UPA Central 24h de São Vicente celebra uma nova era. Paralelamente, a Prefeitura segue o trabalho de reestruturação das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), visando qualificar o atendimento nos bairros. Quatro postos tiveram abertura de licitação oficializada neste início de ano, no dia do aniversário da Cidade: ESFs Sambaia-tuba, Ponte Nova/Quarentenário, Saquare e Pompeba. A Área Insular também ganhou uma nova Unidade de Saúde da Mulher, no Centro de Especialidades Médicas (Cemesv). A construção do Complexo Materno-infantil também avançou consideravelmente e já está na reta final.

Educação

A atual gestão sempre enfatizou que o investimento na criança é prioridade. Dessa forma, as entregas seguem transformando a vida das futuras gerações vicentinas. O ano já começou com a entrega da nova UE Mário Covas Jr, escola no Parque das Bandeiras que ganhou nova quadra, salas climatizadas e passou por reforma em toda a sua estrutura. Os uniformes e materiais seguem sendo entregues para cada estudante e a construção de novas escolas A+ vai transformando a realidade das escolas de São Vicente. Inclusive, nestes 100 dias, a Secretaria de Educação (Seduc) avançou na revitalização das escolas José Meirelles (Quarentenário), Antônio Pacífico (Náutica) e Laura Filgueiras (Vila Mateo Bei).

O esporte caminha ao lado da educação. Nestes primeiros 100 dias, moradores do Jôquei ganharam um novo espaço para aulas de judô, através de uma parceria

com o Instituto Tiago Camilo, que oferecerá, na UE Manoel Nascimento Jr, aulas gratuitas da modalidade em um ambiente moderno e acolhedor.

Desenvolvimento Urbano

O crescimento econômico parte de uma linha estratégica. Em São Vicente, três pilares foram traçados para isso: construção civil, investimentos na Área Continental e no eixo centro-praia. As obras do VLT na Área Continental seguem com a execução da primeira etapa e do processo para a licitação do segundo estágio, que contemplará a construção de quatro novas estações (Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Samaritá). A segunda etapa tem entrega prevista para 2028.

Além disso, o investimento na comunidade permanece. O maior projeto de combate a enchentes da história de São Vicente segue em execução, com a instalação de oito conjuntos de comportas em andamento. Em paralelo, o asfalto, que no primeiro mandato contemplou mais de 100 ruas, será realidade em mais bairros, com anúncios feitos pelo prefeito em janeiro, no aniversário do Município:

- 1- Abertura de licitação para pavimentação das ruas Simão Jahjah e Marcílio Dias Horneaux, no Parque das Bandeiras;
- 2- Abertura de licitação para pavimentação parcial das ruas Caramuru, Leonardo Nunes e Avenida Vereador Wilson Thomaz, no Parque São Vicente.
- 3- Abertura de licitação para pavimentação das ruas Deolinda Fortes dos Santos, C, D, E, F, G, H, I e Arnaldo Rodrigues, na Vila Margarida;
- 4- Abertura de licitação para pavimentação das ruas Professora Yolanda Conte e Dona Libânia de Lima Crook, na Vila Margarida, e Engenheiro André Rebouças, na

Vila Mateo Bei;

5- Abertura de licitação para pavimentação de vias no bairro Humaitá e Rua Geraldo Volpe, no Humaitá.

Segurança

Em âmbito municipal, a segurança pública tem sido colocada no século XXI pela atual gestão, em um processo de reestruturação dos materiais de trabalho e investimento em inteligência, medidas que seguem neste segundo governo. Nesses primeiros 100 dias, o setor celebrou a entrega de mais armamento e coletes balísticos à Guarda Civil Municipal (GCM), além da incorporação de 35 novos agentes ao efetivo.

Turismo

Um dos grandes cartões-postais de São Vicente é o turismo. Através do programa 'São Vicente de Cara Nova', a Primeira do Brasil segue atraindo novos olhares, apresentando, nestes primeiros 100 dias, a primeira Praça da Bíblia à beira-mar do País e a Academia do Itararé, equipamento ao ar livre gratuito para a prática de atividades físicas. Também nos 100 dias, as obras de recuperação da 'Biquinha dos Doces' e a remodelação do Deck dos Pescadores avançaram e novas revitalizações turísticas foram confirmadas, com anúncios para o Monumento dos 500 Anos e a Praça 22 Irmãos Amigos, também no Itararé.

Essas melhorias dão sequência a um grande projeto de reestruturação do eixo centro-praia, região com maior índice de empregabilidade e consumo.

"Trabalho e mais trabalho. Os primeiros 100 dias seguem a mesma pegada de organização, gestão, muita transpiração e realizações. Mesmo num cenário financeiro muito difícil seguimos entregando melhorias no serviço público e pagamos mais de R\$ 40 milhões em dívidas de São Vicente", declarou o Prefeito Kayo Amado.

SÃO VICENTE CELEBRA FESTIVAL DO MORANGO COM MÚSICA E ATRAÇÕES PARA TODA FAMÍLIA

São Vicente será sede de um evento imperdível para toda a família! De sexta-feira (11) a domingo (13), o Festival do Morango e Cerveja acontecerá com entrada gratuita, prometendo uma experiência única, que reúne gastronomia, entretenimento e uma programação musical diversificada. O evento é pet-friendly.

As festividades ocorrerão na Praça 22 de Janeiro (Biquinha de Anchieta), das 11h às 22h. O evento é realizado através de uma parceria entre a Prefeitura de São Vicente e a Agenda Gastronômica.

Serão oferecidos diversos produtos à base de morango, como tortas, merengues e variados tipos de sobremesas, além de criações inovadoras. Haverá opções para todos os gostos e paladares.

O festival proporcionará um ambiente interativo e lúdico com atrações para todos, como jogos de tabuleiro gratuitos, entre eles: Detetive, Uno e Dominó, garantindo momentos de alegria entre familiares e amigos. As crianças terão um parque inflável à sua disposição, proporcionando horas de diversão, enquanto os adultos relaxam e aproveitam o melhor da experiência gastronômica e musical.

Comprometido com a sustentabilidade, o evento plantará uma árvore em diferentes cidades do país para cada mil morangos utilizados durante a programação. Além disso, todo o lixo gerado será devidamente separado e encaminhado para reciclagem, reforçando a responsabilidade ambiental e a preservação dos espaços públicos.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1190, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Complementar n.º 1.154, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre a reserva de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, negras e afrodescendentes.

Proc. n.º 7132/2023-06.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Complementar n.º 1.154, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, mantido o caput:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. Em caso de dúvidas quanto à autodeclaração, o candidato será convocado para entrevista presencial de heteroidentificação nos termos do regulamento.” (NR)

Art. 2º Os parágrafos 1º a 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 1.154, de 18 de abril de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais:

“Art. 4º ...

§ 1º Os candidatos pessoa com deficiência, negras e afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência, comporão as duas listagens, devendo ser convocados pela classificação que ocorrer primeiro.

§ 2º Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado, dentro do quadro de reserva da mesma lista especial.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidato pessoa com deficiência, negra e afrodescendente aprovado suficiente para ocupar as vagas reservadas, conforme as respectivas listas especiais, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.” (NR)

Art. 3º O artigo 5º da Lei Complementar n.º 1.154, de

18 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade dos percentuais de vagas reservadas, observados mediante as listas especiais ou de ampla concorrência estabelecidas no respectivo concurso público, assim considerada a relação entre o número de vagas total do cargo e o número de vagas reservadas a candidatos pessoa com deficiência ou negras e afrodescendentes.

Parágrafo único. O candidato que atenda aos critérios de ambas as reservas de vagas (com deficiência e negra e afrodescendentes) será nomeado em qualquer uma das reservas previstas no artigo 1º desta Lei Complementar, sendo-lhe atribuída a que ocorrer primeiro de acordo com o estabelecido no caput deste artigo.” (NR)

Art. 4º O artigo 6º, da Lei Complementar n.º 1.154, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 6º ...

Parágrafo único. No caso de concurso cujas vagas oferecidas não comportem os percentuais mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, serão formadas as listas especiais de reserva de vagas que serão aplicadas durante o período de vigência do concurso público caso seja ampliado o quantitativo de convocações que importe o cômputo da referida proporção.” (NR)

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1191, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a valorização da carreira de Guarda Civil Municipal, regida pela Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, alterando padrões de vencimentos e normas de promoção na carreira, e dá outras providências.

Proc. 45187/2024-97

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A carreira de Guarda Civil Municipal, de que trata a Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, fica reorganizada nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2025, o Anexo I – Denominação, Referências, Quantidades e Requisitos dos Cargos da GCM, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, fica alterado na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Ref.	Cargo	Ref.
Subcomandante da GCM	R	Subcomandante da GCM	S
Corregedor da Guarda Civil Municipal	R	Corregedor da Guarda Civil Municipal	S
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	R	Ouvidor da Guarda Civil Municipal	S
Subcorregedor da Guarda Civil Municipal	O	Subcorregedor da Guarda Civil Municipal	Q
Inspetor Chefe	O	Inspetor Chefe	Q
Inspetor	M	Inspetor	N
Guarda Civil Municipal Classe Distinta	L	Guarda Civil Municipal Classe Distinta	M
Guarda Civil Municipal Classe Especial	K	Guarda Civil Municipal Classe Especial	L
Guarda Civil Municipal 1ª Classe – GCM 1ª Classe	J	Guarda Civil Municipal 1ª Classe – GCM 1ª Classe	K
Guarda Civil Municipal 2ª Classe – GCM 2ª Classe	I	Guarda Civil Municipal 2ª Classe – GCM 2ª Classe	J

Art. 3º O § 2º, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

...
§ 2º Ato do Poder Executivo regulamentará o processo de promoção, respeitadas as disposições desta Lei Complementar, que deverá contemplar, no mínimo, os cursos validados para os requisitos e critérios de classificação, divulgado com, ao menos, 2 (dois) anos de antecedência do processo de promoção, a fim de que sejam considerados critérios pontuáveis no certame.”

Art. 4º O inciso I, do artigo 24, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 ...

I – ser estável e ter ocupado e efetivamente exercido o cargo de Guarda Civil Municipal imediatamente inferior ao pretendido, ou os cargos em comissão ou funções de confiança específicos da Guarda

Civil Municipal, nos prazos mínimos instituídos no Anexo I desta Lei Complementar;” (NR)

Art. 5º Ficam acrescidos à Tabela Salarial dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente de 40 (quarenta) horas, instituída pelo Anexo VI, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1999, reclassificando a atual referência “S” à referência “U”, os padrões de vencimento dispostos no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei Complementar, é incompatível a percepção da gratificação RET - Regime Especial de Trabalho, de que trata o artigo 30, II, da Lei Complementar n.º 1.055, de 7 de julho de 2022, pelo Guarda Civil Municipal ocupante dos cargos de provimento em comissão de Comandante, Subcomandante, Corregedor, Subcorregedor e Ouvidor da GCM.

Art. 6º Fica reprimada a redação original do inciso V, do artigo 17, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, anteriormente à alteração promovida pela Lei Complementar n.º 1.113, de 26 de junho de 2023.

Art. 7º O prazo previsto no § 2º, do artigo 23, da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022, não se aplica ao primeiro processo de promoção na carreira de Guarda Civil Municipal realizado pela Administração Municipal após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – o artigo 6º, da Lei Complementar n.º 501, de 21 de abril de 2006;

II – os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 1.055, de 07 de julho de 2022:

- a) o parágrafo único, do artigo 22;
- b) o § 1º, do artigo 23;
- c) os incisos I a IV, do § 2º, do artigo 23;
- d) o inciso IX, do artigo 24;
- e) o inciso VI, do artigo 25;

III – o artigo 2º, da Lei Complementar n.º 1.135, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025, contudo, o artigo 2º.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – ACRÉSCIMOS À TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DE 40 (QUARENTA) HORAS

REF.	G1	G2	G3	G4	G5
...
S	R\$ 8.537,55	R\$ 8.964,43	R\$ 9.412,65	R\$ 9.883,28	R\$ 10.377,45
T	R\$ 11.525,70	R\$ 12.101,98	R\$ 12.707,08	R\$ 13.342,43	R\$ 14.009,55
U	R\$ 15.559,69	R\$ 16.337,67	R\$ 17.154,56	R\$ 18.012,28	R\$ 18.912,90

**LEI N.º 4634, DE 08 DE ABRIL DE 2025
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente a Caminhada Radical.**

Proc. n.º 3551009.401.00012657/2025-17.
Projeto de Lei n.º 5/25 de autoria do Vereador Jatobá.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Caminhada Radical, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

**LEI N.º 4635, DE 08 DE ABRIL DE 2025
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.**

Proc. n.º 3551009.401.00011601/2025-45.
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

**LEI N.º 4636, DE 08 DE ABRIL DE 2025
Considera de Utilidade Pública a Associação Abraço Amigo – AABAM.**

Proc. n.º 3551009.401.00013834/2025-82.
Projeto de Lei n.º 174/23 de autoria do Vereador Adilson da Farmácia.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Abraço Amigo – AABAM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

**LEI N.º 4637, DE 08 DE ABRIL DE 2025
Considera de Utilidade Pública a Cooperscar – Tortugas Ambiental.**

Proc. n.º 3551009.401.00012655/2025-28
Projeto de Lei n.º 50/24 de autoria do Vereador Higor Ferreira.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Cooperscar Tortugas Ambiental, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

**LEI N.º 4638, DE 08 DE ABRIL DE 2025
Considera de Utilidade Pública a Associação Obra do Bem – Assistência Social a Famílias em Vulnerabilidade.**

Proc. n.º 3551009.401.00014099/2025-24.
Projeto de Lei n.º 32/25 de autoria do Vereador Rodrigo Digão.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Obra do Bem – Assistência Social a Famílias em Vulnerabilidade, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4639, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Reconhece o Cristianismo como manifestação Cultural no Município de São Vicente.

Proc. n.º 3551009.401.00014101/2025-65.

Projeto de Lei n.º 10/25 de autoria do Vereador Benevan Souza.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Cristianismo reconhecido como manifestação cultural no Município de São Vicente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6784, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024.

Proc. 3551009.401.00014813/2025-84

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º, da Lei n.º 4613, de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.03.01.08.244.0072.2253.01.510.0000.3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 067/GP/2025

Substituí representantes CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança no Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP Proc. SEI 3551009.401.3207/2023-71

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.3207/2023-71 e de acordo com o previsto no art. 4º do Decreto n.º 6464, de 26 de março de 2024 e no art. 5º da Lei Municipal n.º 4.409, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para integrar o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, designado pela Portaria n.º 61/GP, de 18 de março de 2025, alterando o seguinte dispositivo:

VIII - Representante selecionado entre os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG;

Titular: Dacio Antunes do Amarante

Suplente: Adailto Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

Não contém publicações nesta data

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 8362/2025-46. Interessado: Priscila Costa Bazo Lourenço. Assunto: Requerimento de Gratificação. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar de 10 (dez) dias desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São Vicente, em atendimento ao § 1º, inc. I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, convida a toda população a participar da Audiência Pública para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que será realizada no dia 24 de abril de 2025 às 18 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Padre Anchieta, 462 - Centro - São Vicente/SP.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Almir Roberto Martins, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 3551009.401.00042366/2024-72 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Adriano Fernandes, para que apresente suas alegações, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00041291/2024-11 no prazo de 5 (cinco) dias úteis; contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail: processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

Resultados de Processos de Abono de Permanência

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram IMPLANTADOS em folha de pagamento na competência fevereiro/2025, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Reg.	Nome	Processo
12112	Marcia Aparecida Oliveira de Paula Gouvea	SEI 7340/2025-69
61820	Marilene Bichara Soares Da Silva	SEI 7547/2025-33

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram IMPLANTADOS em folha de pagamento na competência março/2025, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Reg.	Nome	Processo
14589	Maria Del Pilar Bezerra	SEI 11754/2025-92
12206	Yara Cristina da Silva	SEI 8636/2025-05
14506	Francisco José Álvaro de Azevedo	SEI 8178/2025-04

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio (COAPE), pelo presente Edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de MARÇO 2025, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da Constituição Federal.

Estagiários Desligados em MARÇO			
Nome	Desligamento	Secretaria	Curso
Enrico Romano Assunção	03/03/25	SUTIC	Técnico em Informática
Bruna de Oliveira Damas	06/03/25	SEDOS	Gestão Empresarial
Bruna Cristina Alves Feitosa	06/03/25	SEDUC	Psicologia
Ingrid Fernanda Mendes de Lima	07/03/25	SEDUC	Psicologia
Enzo Figueiredo Bonavoglia	10/03/25	SETRE	Gestão Empresarial
Andressa de Azevedo Martins Costa	12/03/25	SEDUC	Nutrição
Larissa Marques dos Santos	13/03/25	SEDUC	Letras
Karine Maziero de Carvalho	14/03/25	SEDUC	Nutrição
Kaio Lagos Santos	14/03/25	SEDUC	Matemática
Giovanna Madeira Lopes	17/03/25	SEP	Direito
Jennifer Semedo Faria	17/03/25	SECINP	Direito
Melanie Barbosa Bonazzi	17/03/25	SEDURB	Arquitetura
Erika Cindy Felix Elias da Mota	18/03/25	SEDUC	Pedagogia
Patrícia Gomes Monteiro Alves	18/03/25	SECULT	Artes Visuais

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/V/S82U-MXW47-5H9UY-HWA-JR>

Andressa Guedes Barbosa	20/03/25	SEDUC	Psicologia
Nicolas Rodrigues Borba	21/03/25	SEFAZ	Administração
Ana Paula de Souza Barbosa Malavares	21/03/25	SEDUC	Matemática
Pietra Vitoria Lucena de Queiroz	25/03/25	SEDUC	Letras
Amanda dos Santos Zinhani	31/03/25	SEDUC	Pedagogia

Estagiários Admitidos em MARÇO

Nome	Admissão	Secretaria	Curso
Jhenice Lima da Silva	06/03/25	SESAU	Gestão Empresarial
Samia Pinheiro Abou Arabi	10/03/25	SESAU	Administração
Marcia Torres Luz	12/03/25	SESAU	Farmácia
Talita Melo Nogueira	13/03/25	SEDUC	Nutrição
Thais Souza Ramos Bomfim	20/03/25	SEFAZ	Administração
Vitoria Roberti Palomanes	20/03/25	SEFAZ	Gestão Empresarial
Marcelo Sousa Silva	24/03/25	SEFAZ	Gestão Empresarial
Laís Amaral da Silva	24/03/25	SEJUR	Direito
Júlia Borges Valério	24/03/25	SEJUR	Direito
Luiza Franco dos Santos	24/03/25	SEP	Técnico em Informática
Caroline dos Santos Gomes de Alencar	25/03/25	SEFAZ	Gestão Empresarial
Winston Yenzo Peixoto Tomiyama	31/03/25	SEJUR	Direito
Eduarda Alves Ribeiro	31/03/25	SEJUR	Direito
Tamiris Pereira Goes	31/03/25	SEMAM	Ciências do Mar

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Sidrolina Dias da Silva, CPF n.º XXX.398.828-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 40659/2024-15. Assunto: Apuração de valores recebidos a menor. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Lariana de la Rosa Varandas, CPF n.º XXX.774.468-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 30620/2024-90. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Agatha Ferreira Rosa, CPF n.º XXX.845.398-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 26494/2024-79. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Nathaly Lopes Batista, CPF n.º XXX.933.608-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 15429/2024-18. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/V/S82U-MXW47-5H9UY-HWAJR>



384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Juliana Alves de Aguiar, CPF n.º XXX.174.728-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 26407/2024-83. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Bruna Muniz Delgado, CPF n.º XXX.414.767-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 26459/2024-50. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 horas às 15 horas.

PORTARIA N.º 443/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00012848/2025-89,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 26 de março de 2025, Claudia dos Santos Muniz, Reg. n.º 17.324, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1416, de 28 de novembro de 2016.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 457/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março

2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013178/2025-18,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, Rosemeire Aparecida de Oliveira Franco, Reg. n.º 64.556, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “ar”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 407, de 13 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 460/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 11854/2024-38;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor C. J. R. P. d S., Reg. n.º 16.XXX, Guarda Civil Municipal 2ª Classe, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 461/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013482/2025-65,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, Roberta de Deus Carvalho, Reg. n.º 65.456, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “b”, do inciso VI, da Portaria n.º 510, de 07 de maio de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 462/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta

no Processo Administrativo n.º 33589/2024-49;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 33589/2024-49.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 463/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 36368/2024-22;

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor R. S. d S., registrado sob o n.º 13.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0568396, há indícios de inassiduidade habitual em razão de 51 (cinquenta e um) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II – Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 470/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013534/2025-01,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de abril de 2025, Leandro Ramos Barbosa, Reg. n.º 63.108, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

II – Revogar a Portaria GP n.º 279, de 16 de abril de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 471/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013537/2025-37,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, Denis Geraldo Moreira dos Santos, Reg. n.º 64.333, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “c”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 1510, de 02 de dezembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 474/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013566/2025-07,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 31 de março de 2025, Caroline Cicilinski Melo, Reg. n.º 65.253, do cargo de Técnico de Enfermagem.

II – Revogar a alínea “b”, do inciso V, da Portaria SEGES n.º 339, de 20 de março de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 475/SEGES/2025**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013885/2025-12,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de abril de 2025, Gabriela Cardoso Gonçalves Bagnolesi, Reg. n.º 65.535, do cargo de Enfermeiro.

II – Revogar a alínea “b”, do inciso II, da Portaria SEGES n.º 639, de 04 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 477/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013564/2025-18,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, Roberta Teixeira de Araújo Santos, Reg. n.º 65.420, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II – Revogar a alínea “n”, do inciso I, da Portaria SEGES n.º 627, de 03 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 479/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013954/2025-80,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 03 de abril de 2025, Clodoaldo Vieira, Reg. n.º 14.621, do cargo de Técnico de Radiologia.

II – Revogar a Portaria GP n.º 187, de 05 de março de 2004.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 483/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00013990/2025-43,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, Erinalda Vieira da Silva Placido, Reg. n.º 19.111, do cargo de Professor de Educação Básica I.

II – Revogar a Portaria GP n.º 215, de 02 de janeiro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 484/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00014038/2025-67,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, Thiago Cavalcante Silva Garcia, Reg. n.º 15.272, do cargo de Programador de Sistemas.

II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 471, de 16 de abril de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 492/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 457/2024-31;

RESOLVE:

Aplicar à servidora C. d S. M., Reg. n.º 17.XXX, Professora Adjunta de Educação Básica, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de abril 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Cicera Maria da Silva – CNPJ XX.302.369/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Lei Complementar 1037 de 2021, artigo 24 §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa ex-ofício da Inscrição Municipal 069.832 nesta coordenação à partir de setembro/2024 e dos lançamentos indicados na notificação de Débitos n.º 48/2025. correspondentes ao exercício de 2021. Proc. Adm. 46.782/22. São Vicente, 9 de abril de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador – COISS

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço - ISSQN, pelo presente edital convoca o responsável pela empresa 49.154.188 Ana Paula Franco de Souza – CNPJ XX.154.188/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, Centro, São Vicente – SP, para ficar ciente da baixa de inscrição a partir de 31/01/2025 e a taxa de baixa em débito. Proc. Adm. SEI 3551009.401.00004481/2025-20. São Vicente, 9 de abril de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Coordenador – COISS

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEAPRE – PROC. ADM.: 43.263/04

Interessado(a): NELSON PERES

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Nelson Peres e o Responsável Técnico (a), Sr(a). André Luiz da Silva. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 144 (a) Arq. Mônica do dia 29/11/21. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar n.º 1037/21 art. 24. São Vicente, 10 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

DEFISAI – PROC. ADM.: 7.591/24

Interessado(a): REINALDO J. DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o(a) Proprietário Do Imóvel Reinaldo J. dos Santos, Rua Cleóbulo Amazonas Duarte, n.º 139, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 128195, datado de 04/10/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 10 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

DEFISAI – PROC. ADM.: 7.591/24

Interessado(a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o(a) Proprietário do imóvel, Av. Tupiniquins, 403, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129777, datado de 26/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 10 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

DEFISAI – PROC. ADM.: 6.309/24

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o(a) Proprietário do imóvel Dario da Silva Martins, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517512/25, datado de 27/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 10 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição

DEFISAI – PROC. ADM.: 6.307/24

Interessado(a): DARIO DA SILVA MARTINS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de citação o(a) Proprietário do imóvel Dario da Silva Martins, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 517523/25, datado de 27/03/25. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 10 de abril de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em Substituição****SECRETARIA DA SAÚDE**

COMUNICADO DE AUTO DE INFRAÇÃO. Tornamos público o Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 14269/2024-90, Gabriel José dos Santos, Rua Venezuela, n.º 467, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11355-480.

São Vicente, 12 de dezembro de 2024.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA**Coordenadora da Vigilância Sanitária – COVISA****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do

CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 026/2024

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
FDQ 3343	N750163587	50020	21/02/25
CKT 1333	K870093315	68580	15/02/25
DGX 7F71	S831038963	51930	17/02/25
FNP 0638	N750163449	50020	21/02/25
FAB 6590	K870235955	73400	12/02/25
GFL 6C17	K870237361	73400	17/02/25
BWX 3352	K870237942	60501	14/02/25
FXV 9B89	K870242304	73400	18/02/25
HGG 0765	S831035156	73662	21/02/25
HGG 0765	S831035157	65992	21/02/25
PVH 3559	S831038948	60412	17/02/25
DOK 1857	K870237362	73400	17/02/25
BBE 0427	S831038605	58512	24/02/25
DWW 6E86	K870227814	73400	12/02/25
EPF 0F94	K870243962	55500	12/02/25
GGU 6H17	X810153782	60503	05/02/25
GGI 9I66	K870239911	65992	15/02/25
EYQ 5200	N750163490	50020	21/02/25
DVF 0976	S831038446	73400	18/02/25
DOO 9C33	X810154123	60503	10/02/25
CBQ 5D17	K870238602	55680	15/02/25

FDQ 3343	N750163588	50020	21/02/25
PAN 5A86	X810153745	60503	04/02/25
AZA 0839	H710277254	74550	11/02/25
TLZ 6J40	K870241362	73400	18/02/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 026/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
BWX 2040	S831032867	65992	12/12/24	293,47
DZY 9A41	K870208003	60501	12/12/24	293,47
FYE 2819	K870208719	60501	15/12/24	293,47
FYT 2J27	S831034556	73400	12/12/24	130,16
LTO 6E07	H710271530	74550	07/12/24	130,16

RHP 5B13	X810151875	60503	11/12/24	293,47
CEQ 0184	H710271472	74550	07/12/24	130,16
FFJ 5168	X810151725	60503	07/12/24	293,47
DKX 3104	H710271602	74550	08/12/24	130,16
ETT 4C46	X810151783	60503	08/12/24	293,47
KUO 9E53	H710271675	74550	09/12/24	130,16
GBD 5359	H710272009	74550	14/12/24	130,16
STM 6J96	H710271499	74550	07/12/24	130,16
EQB 4D16	H710271339	74603	05/12/24	195,23
FJV 4618	H710271590	74550	08/12/24	130,16
EAX 1E25	K870219139	51851	13/12/24	195,23
EQA 2B99	X810151698	60503	06/12/24	293,47
FWQ 5H28	S831032575	73400	17/12/24	130,16
DWV 7654	H710272071	74550	15/12/24	130,16
BZF 2H29	K870216651	73400	17/12/24	130,16
FWF 2G25	K870219957	60501	16/12/24	293,47
BXA 8428	K870209911	65992	16/12/24	293,47
CYM 7788	H710272069	74710	15/12/24	880,41
EKW 6H44	K870214374	76331	17/12/24	293,47
EKW 6H44	K870203319	65992	17/12/24	293,47

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/V/S82U-MXW47-5H9UY-HWA-JR>



SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/25 – PROC. ADM. N.º 2.836/25. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Vicente pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 10/04/25 até as 9 horas do dia 07/05/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 07/05/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 07/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI

Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/25 – PROC. ADM. N.º 2.716/25. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 10/04/25 até as 9 horas do dia 05/05/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 05/05/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 05/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI

Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 13/24 – PROC. ADM. N.º 8.260/24. Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento parcial da Avenida Monteiro Lobato – Vila Valença – São Vicente/SP. Adjudicado em 04/04/25 à favor da Empresa ADR5 Construções Ltda., no valor total de R\$ 1.117.216,88 (um milhão, cento e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Data da Homologação: 04/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

MÁRIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/24 - PROC. ADM. N.º 11.108/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás para uso da Secretaria da Educação de São Vicente em formações, reuniões e eventos. Vencedor do Lote 1 – DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Ltda., no valor total de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), Vencedor do Lote 2 – RR Locações e Transportes Ltda., no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais). Adjudicado em 04/04/25. Homologado em 04/04/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI

Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/25 E 16/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/25 – PROC. ADM. N.º 10.908/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinado aos atendidos nos serviços e equipamentos da

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora da ATA 15/25: Cirúrgica União Ltda., no valor total de R\$ 105.655,00 (cento e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e Detentora da ATA 16/25: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda., no valor total de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) Data da Assinatura: 04/04/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11/04/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

JAILTON JATOBÁ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 28/25 – PROC. ADM. N.º 1.087/25. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atendimento da Diretoria de Licitações do Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A Prefeitura Municipal de São Vicente torna público o CANCELAMENTO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 28/25, publicado no Jornal B.O.M., na INTERNET (Site Oficial do Município, Diário do Litoral e PNCP na data de 03/04/25. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI
Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

LUIZ CARLOS SPINASSI

Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 37/25 - PROC. ADM. N.º 1.690/25. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, para a Prefeitura Municipal de São Vicente. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 05/05/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h10min do dia 05/05/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 05/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21 - São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 30/25 - PROC. ADM. N.º 1.362/25.**

Objeto: Aquisição de água mineral, para atendimento da Secretaria da Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 11/04/25 até 8 horas do dia 22/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 08h30min do dia 22/04/25 até as 14h30min. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 35/25 - PROC. ADM. N.º 1.972/25.**

Objeto: Aquisição de ventilador de parede, para atendimento da Secretaria da Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 10/04/25 até as 8 horas do dia 16/04/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min as 14h30min do dia 16/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SPINASSI**Coordenador do Departamento de Compras e Licitações em Substituição****SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/25 - EDITAL N.º 33/25 - PROC. ADM. N.º 2.253/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente o registro de preço para aquisição de refeições prontas, para os pacientes das (duas) unidades da Coordenação de Saúde Mental, 24 horas, sendo: Centro de Atenção Psicossocial III Mater (CAPS III MATER), Serviço Residencial Terapêutico Tipo II (SRT), da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, por um período de 12 (doze) meses, nos termos deste termo de referência. Recebimento das Propostas: Até as 10 horas do dia 29/04/25. Abertura das Propostas: Às 10h01min do dia 29/04/25. Início da Sessão de Disputa: Às 11 horas do dia 29/04/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" - "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 10 de abril de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 03/25 - PROC. ADM. N.º 1.764/25.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente. Contratada: Cons. Sec. Munic. Saúde Est. S. Paulo - COSEMS, CNPJ 59.995.241/0001-60. Autorizações de Serviço n.º 620/25, 621/25, 622/25, 623/25, 624/25, no valor Total de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais). Just.: art. 74, I. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 10 de abril de 2025

TARABIAN AMORIM SOUZA**Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde em Substituição****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 10/22 - PROC. ADM. N.º 55.171/21.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: V.P.S Transportes e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 10/22, a contar de 1 de abril de 2025. Valor mensal: R\$75.953,53. Just.: Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 31 de março de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1.189/24 - PROC. ADM. N.º 10.714/24. Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa de engenharia especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Cabines Primárias, com fornecimento de toda a mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos necessários, materiais e acessórios (sem fornecimento de peças para substituição), das unidades de saúde da Diretoria da Atenção Especializada e da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 3 (três) meses. Informamos a quem possa interessar que a dispensa supramencionada foi revogada. São Vicente, 10 de abril de 2025.

TARABIAN AMORIM SOUZA

Diretora de Licitações da Secretaria da Saúde em Substituição

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Processo n.º 543/2025. Interessada: Ana Paula Misseno de Oliveira. Assunto: Prorrogação de Posse. Com base na manifestação e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Enfermeira Auditora, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Homologação de Resultados - Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do servidor relacionado a seguir, em seu respectivo cargo:

Segundo Ano de Efetivo Exercício

Reg.	Nome	Cargo
20036	Alex de Souza Santos	Analista de Previdência

São Vicente, 10 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/SP, através do seu Superintendente, RATIFICA o parecer favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação a empresa APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.144.081/0001-66, referente a inscrição dos servidores no 21º Congresso Estadual de Previdência, realizado nos dias 23 a 25 de abril de 2025, em Campos do Jordão/SP, de acordo com o art. 74, inc. III, f, da Lei n.º 14.133/21. Tudo em conformidade com o processo n.º 286/2025. São Vicente, 10 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025 - RESULTADO-PROC.:239/25-NOTA DE EMPENHO: 156/2025. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, referente a participação do 21º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM. Vencedor: Diego Luiz Pedro 37810443860 - Turismo e Viagens Pelo Mundo - CNPJ 25.409.044/0001-09. São Vicente, 10 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

AVISO DE DISPENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2025. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e de limpeza. A Superintendência do Instituto de Previdência torna público que no período de 10/04/25, às 9: horas até 15/04/2025 às 17 horas (Horário Oficial de Brasília - DF), receberá as "Propostas" para o objeto em epígrafe, com critério de julgamento de Menor Preço, na sede do Instituto de Previdência ou através do e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01/04/21 e da Portaria n.º 060/2023, de 02.03.23. O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.ipresv.sp.gov.br e no endereço do Instituto de Previdência, na Rua José Gonçalves da Mota Junior, n.º 14, 3º andar, Vila Valença, São Vicente, SP. Mais informações pelo telefone (13) 3466-8213, com Carolina ou Junior, ou pelo e-mail: compras@ipresv.sp.gov.br. São Vicente, 9 de abril de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 21/25

Designa membros da CEV constituída para buscar recursos nas esferas federal e estadual, visando aplicá-los na revitalização da “Prainha” e a criação de um píer no local, no bairro da Cidade Náutica.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 71/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Diego Bagre, Rodrigo Digão e Wagner Cabeça para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 22/25.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 22/25

Designa membros da CEV constituída para fiscalizar as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 72/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Edivaldo da Auto Escola, Adilson da Farmácia e Tiago Peretto para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 23/25.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 23/25

Designa membros da CEV constituída para viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

WAGNER SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo n.º 73/25,

DESIGNA

Os Srs. Vereadores Adilson da Farmácia, Edivaldo da Auto Escola e Jefferson Cezarolli para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a Resolução n.º 24/25.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 22/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 22/25

Constitui CEV para buscar recursos nas esferas federal e estadual, visando aplicá-los na revitalização da “Prainha” e na criação de um píer no local, no bairro Cidade Náutica.

Autoria: Diego Bagre

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, buscar recursos nas esferas federal e estadual, visando aplicá-los na revitalização da “Prainha” e na criação de um píer no local, no bairro Cidade Náutica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 23/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 23/25

Constitui CEV para fiscalizar as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.

Autoria: Edivaldo da Auto Escola

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fiscalizar, no âmbito do Município de São

Vicente, as empresas prestadoras de serviços que operam com cabeamento no tocante a identificação, alinhamento e retirada de fiação excedente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

RESOLUÇÃO N.º 24/25

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO N.º 24/25

Constitui CEV para viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

Autoria: Adilson da Farmácia

Art. 1º Fica constituída Constitui Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, viabilizar a expansão da mobilidade cicloviária em São Vicente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/25

ACÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 6/25

Concede a Medalha e o Diploma de Mérito Esportivo aos jovens atletas e comissão técnica da Escola de Futebol Inter Academy São Vicente.

Autoria: Fernando Paulino

Art. 1º Fica concedida a Medalha e o Diploma de Mérito Esportivo aos seguintes atletas e comissão técnica da Escola de Futebol Inter Academy São Vicente: Arthur Becker Romão, Arthur Henrique Souza Silva, Bernardo Cabral Silva, Felipe Pereira Silva, Guilherme Silva Soares de Farias, Gustavo Duarte Castilho, Jorge Miguel Nunes Vieira, José Camillo Araújo, Kauan Henrique dos Santos Oliveira, Kelvin Gabriel Ferreira, Lucas Matheus de Oliveira Felizardo, Lucas Santos Alves de Jesus, Messi Henrique de Freitas, Miguel Ferreira Nascimento, Miguel Rúbio dos Santos, Mikael Batista Barbosa da Silva, Murillo de Oliveira Dalbem, Nicolas Rodrigues Nogueira de Santana, Pedro Henrique Carvalho dos Reis, Rickelme Batista Barbosa da Silva, Theo Ciqueira de Oliveira e Victor Felipe dos Santos Silva.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 3 de abril de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VS82U-MXW47-5H9UY-HWAJR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 10/04/2025 15:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
n70WndeszCmENzana2CJeztNeKc9bDUCB38jiU2KGN4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/VS82U-MXW47-5H9UY-HWAJR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>